



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

5

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 12426/25

AUTOR : DEP. RIBEIRO DO SINPOL - PRD

INDICA ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) a viabilização da extensão da Avenida Imigrantes para atender os moradores do bairro Planalto II.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) a viabilização da extensão da Avenida Imigrantes para atender os moradores do bairro Planalto II.

Plenário das Deliberações, 05 de maio de 2025.

RIBEIRO DO SINPOL
Deputado Estadual – PRD



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 12426/25

AUTOR : DEP. RIBEIRO DO SINPOL - PRD

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, indicar à Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT/RO) que seja realizado estudo técnico e providenciada a extensão da Avenida Imigrantes até o Bairro Planalto II, considerando os impactos urbanísticos, ambientais e sociais decorrentes da atual limitação viária.

A extensão da via mencionada se mostra de extrema relevância para a melhoria da mobilidade urbana e desenvolvimento ordenado da região, especialmente diante da constante expansão dos bairros, o aumento dos moradores na região, a construção de novos condomínios habitacionais como Residencial Aquários, Lagoa Azul Topázio, Residencial Cancun 1, Residencial Cancun 2 e especialmente em razão do acesso à região se dar somente pela Av. Calama, tornando o trajeto moroso aos residentes. Tal medida contribuirá para a descentralização do tráfego, facilitação do acesso aos moradores do bairro e valorização dos imóveis.

A presente indicação encontra respaldo no inciso VI do artigo 122 da Lei Complementar Estadual nº 965/2017, que estabelece como competência da SEPAT “planejar, coordenar, supervisionar e executar ações relativas à regularização fundiária e à implementação de infraestrutura urbana em áreas pertencentes ao Estado”.

Diante do exposto, indica-se à SEPAT/RO a adoção das medidas cabíveis para que a extensão da Avenida Imigrantes até o Bairro Planalto II seja incluída no planejamento estratégico da secretaria, com a devida previsão orçamentária e execução conforme os parâmetros técnicos e legais aplicáveis.

Plenário das Deliberações, 05 de maio de 2025.

RIBEIRO DO SINPOL
Deputado Estadual - PRD